



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA



APÊNDICE J

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizo, como autor do projeto do objeto descrito abaixo, nos termos da Lei 5194 de 24 de dezembro de 1966, *in verbis*:

Art. 17. Os direitos de autoria de um plano ou projeto de Engenharia, Arquitetura ou Agronomia, respeitadas as relações contratuais expressas entre o autor e outros interessados, são do profissional que os elaborar.

[...]

Art. 18. As alterações do projeto ou plano original só poderão ser feitas pelo profissional que o tenha elaborado.

Parágrafo único. Estando impedido ou recusando-se o autor do projeto ou plano original a prestar sua colaboração profissional, comprovada a solicitação, as alterações ou modificações deles poderão ser feitas por outro profissional habilitado, a quem caberá a responsabilidade pelo projeto ou plano modificado.

que regula o exercício das profissões de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, a Diretoria de Infraestrutura (DIRIE) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU) a promover modificações, alterações ou ajustes necessários no projeto ora contratado, através de equipe própria ou prepostos seus, cabendo ao outro profissional a inteira responsabilidade técnica pelas partes modificadas, alteradas ou ajustadas.

Objeto:

Projetos executivos para construções, ampliações e/ou reforma dos campi para uso da UFU.

Nome da empresa:

CNPJ:

Local e data

Ass.: _____

Representante legal: